

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TAVARES - RS
"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"



Carlos Antunes Pagano
Vereador

Christiano Silveira da Costa
Vereador

Elis Regina Rodrigues
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES - RS
Recebido em 19/06/12
Expedido em 11/07/12
N.º 1605

PROJETO DE LEI Nº 239/17.
De 19 de Junho de 2017

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO DE TAVARES.

Gardel Machado de Araújo, Prefeito Municipal de Tavares.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, em conformidade com a Lei Municipal nº 332/9 aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Enio Vieira Chaves
Vereador

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão de Tavares ao senhor **Darli Costa de Souza**

Ezequiel Colares
Vereador

Art. 2º - O Título será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, convocada especialmente para esse fim.

Luiz Omar de Souza
Vereador

Art. 3º - O Título constará de um Diploma de Cidadão de Tavares, impresso em papel especial, contendo no alto o Brasão do Município nas cores originais, sendo seu texto composto, pelas seguintes palavras: "A Câmara Municipal de Vereadores de acordo com o que estabelece a Lei nº 332 de 18 de setembro de 1991 concede o Título honorífico de Cidadão Tavaresense ao senhor Darli Costa de Souza, Funcionario Publico á 30 anos no município de Tavares."

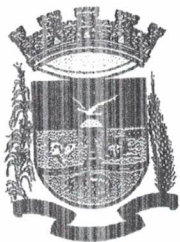
Raquel Teira
Vereadora

Art. 4º - Fica lavrado no Livro de Registros da Câmara Municipal, os dados Biográficos e consignações relevantes sobre o Homenageado

Volmir Vieira
Vereador

PROTOCOLO
Nº 39231/12
Protocolado em 19/06/12
Maria Rosa
Secretário

APROVADO
unanimidade
Em 10/07/12
Ar. Antônio da Costa Menezes
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TAVARES - RS
"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"



Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de Junho de 2017.


Izabel Rosa da Silva
Vereadora autora.